



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº : 019/87, de 18 de setembro de 1.987.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS NA CIDADE DE MUCA-
JAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,


Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí,
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas respectivamente de
Avenida Independência e Avenida da Emancipação, os logradouros
públicos paralelos a Avenida Padre Tobias, de acordo com o
anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revofadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em
18 de setembro de 1.987.


Roldão Almeida
Prefeito Municipal
de MUCAJAÍ